



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 011/2026

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNA VIMICARDE
SALA DAS SESSÕES, 12/05/2026

SÚMULA “Dá denominação de próprio público que especifica. **Rua Travessa Zinher”**.”.


Presidente

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

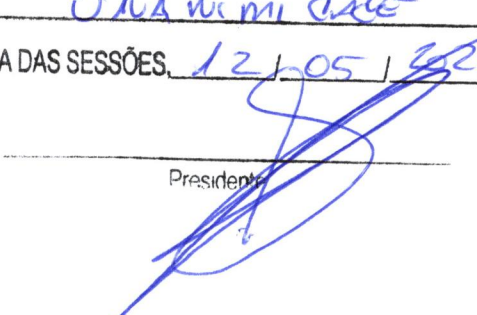
Lei

Art. 1º. Fica denominada “ **Rua Travessa Zinher**”, o trecho que tem início na Avenida Santa Maria - Loteamento Santa Maria, Bairro Botiatuba e término em terras ABEC - Associação Brasileira de Educação e Cultura, com extensão de 65,00M

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2026

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO
POR UNA VIMICARDE
SALA DAS SESSÕES, 12/05/2026


Presidente


FERRUGEM
Vereador

LEI Nº. 011/2026 NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
DIA 05/ MAIO 2026


Secretário



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

*Fica denominado. **Travessa Zinher**, o trecho que tem início na Avenida Santa Maria – Loteamento Santa Maria, Bairro Botiatuba e termino em terras da ABEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, com a extensão de 65,00m.*

***Jean Martins Pereira**
Coordenação de Cadastro*

Almirante Tamandaré, 17 de abril de 2026.

VAROWA (805)

3622

Urbano

TRA. ZINHER (1012783/63)

SA MARIA (1017964/417)

STRADA (1359301/251)

OCUPAÇÃO D. SANTA MARIA-001





Aos (06) seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 011/2026 de autoria do poder Legislativo assinada pelo excelentíssimo senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: **“Dá denominação de próprio público que especifica Rua travessa Zinher.”** Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro